



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP-Delegacia Geral de Polícia Adjunta-Núcleo de Finanças, Suprimentos e Subfrota

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00044388/2026-04

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Publicação em jornal de grande circulação

Despacho nº 87/2026 – NFSS/APA

Diante das informações apresentadas pelo Exmo. Sr. Delegado Divisionário de Polícia da Assistência Policial Administrativa (0104066211), as quais acolho integralmente, e considerando os documentos de formalização anexados aos autos, que fundamentam esta contratação, e com base no artigo 3º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.297/2002 e no inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.220/2023:

1. APROVO:

- 1.1. Documento de Formalização de Demanda – DFD (0103715038);
- 1.2. Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Riscos – ETP (0103716320);
- 1.3. Pesquisa de Preços (0103717912);
- 1.4. Termo de Referência – TR (0104056826);
- 1.5. Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (0104060698).

2. AUTORIZO:

- 2.1. A autuação do processo e a abertura do procedimento licitatório;
- 2.2. A realização da despesa no valor total estimado é de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** e a metodologia matemática para definição do valor estimado foi a mediana.
- 2.3. A condução da contratação na modalidade **dispensa de licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser realizada no ambiente eletrônico do Governo Federal "Compras.gov.br", conforme determina o Decreto Estadual nº 68.304/2024, que terá por objeto "Serviços comuns para publicação em jornal de grande circulação".

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Justificativa para a contratação

- 3.1.1. A contratação de serviços comuns de publicidade em jornal de grande

circulação mostra-se essencial para garantir a ampla divulgação dos editais de licitação desta UASG 180102, assegurando, assim, a transparência e a competitividade do processo administrativo. Com tal contratação, busca-se atingir os seguintes objetivos:

3.1.1.1. Os jornais de grande circulação possuem amplo alcance junto ao público, de modo que a publicação dos editais permitirá atingir um número significativo de potenciais licitantes, ampliando a concorrência e aumentando as chances de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;

3.1.1.2. A publicação em veículos de ampla circulação atende aos requisitos legais estabelecidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos (art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), que determina a necessidade de conferir a máxima publicidade aos atos do procedimento licitatório;

3.1.1.3. Ao divulgar os editais em meio de comunicação acessível, a UASG promove a transparência de suas ações, possibilitando o exercício do controle social pela sociedade, que pode acompanhar e fiscalizar os processos de contratação;

3.1.1.4. A divulgação ampla, isonômica e acessível assegura que todos os interessados tenham acesso às mesmas informações e oportunidades de participação, em observância ao princípio da isonomia;

3.1.1.5. O aumento da competitividade, decorrente da maior divulgação, contribui para a obtenção de condições mais vantajosas e custos reduzidos nas contratações, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. Enquadramento (§ 1º, art. 3º do Decreto Estadual nº 67.985/2023)

3.2.1. A presente contratação é classificada como serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 67.985/2023. Portanto, não se enquadra como serviços de luxo, cuja contratação é vedada pelo § 2º do art. 4º do referido Decreto Estadual.

3.3. Condições de execução e pagamento

3.3.1. As condições de execução e pagamento estão pormenorizadas no Termo de Referência, documento anexo ao Aviso de Contratação Direta.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de baixo valor e baixa complexidade.

3.5. Regime de prestação dos serviços (art. 18, inciso VII)

3.5.1. O prazo para prestação dos serviços será no dia útil imediatamente posterior à data de solicitação de publicação, conforme detalhado no item 5 do Termo de Referência.

3.6. Modalidade da licitação

3.6.1. Para a presente licitação será adotada a dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da NLLC e Decreto Estadual nº 68.304/2023), na forma eletrônica, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, no critério menor preço por item.

3.7. Divulgação do orçamento (art. 24, inciso I)

3.7.1. O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

3.8. Participação na licitação (exclusividade para ME, EPP e equiparadas)

3.8.1. Deverão participar do certame, exclusivamente, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como aquelas que se enquadrem nos artigos 15 e 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8.2. As empresas interessadas deverão estar devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do

Governo Federal (www.gov.br/compras), além de estarem habilitadas, quando aplicável, em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9. Recursos orçamentários

3.9.1. Fica assegurada a comprovação de recursos necessários para a presente contratação através de nota de reserva, que deverá ser emitida pelo Núcleo de Finanças desta Administração e posteriormente juntada aos autos.

3.10. Parecer jurídico

3.10.1. A contratação está dispensada conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 (0104060818).

3.11. Designação dos agentes públicos

3.11.1. O presente certame terá como agente de contratação o servidor Douglas Domingos Ribeiro, CPF 352.917.208-16.

3.11.2. Todos os servidores envolvidos na elaboração dos documentos eletrônicos do Compras.gov.br (DFD, ETP, Mapa de Riscos e TR), bem como aqueles responsáveis pela elaboração do Aviso de Contratação Direta e pela condução da sessão pública, estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023. Além disso, foram devidamente observados e atendidos os requisitos descritos nos artigos 4º e 5º do referido Decreto.

3.12. Contratação

3.12.1. A presente contratação será formalizada por meio de nota de empenho, por se tratar de baixo custo e baixa complexidade.

3.13. Demais disposições

3.13.1. Todas as demais disposições necessárias à contratação estão pormenorizadas nos documentos elencados no item 1 desta deliberação.

Encaminhem os autos ao Setor de Contratações para a elaboração da Minuta de Aviso de Contratação Direta, conforme o modelo mais recente disponibilizado no site <https://compras.sp.gov.br/>.

São Paulo, na data da assinatura digital.

GILSON CEZAR PEREIRA DA SILVEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA ADJUNTO
AUTORIDADE COMPETENTE



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Cezar Pereira Da Silveira, Delegado Geral de Polícia Adjunto**, em 13/04/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104066889** e o código CRC **A6EA4D63**.

